

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A Sociedade Educativa e Cultural Amélia S/C LTDA – Faculdades Secal, sediada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o N° 02.785.295/0001-84 , representada neste ato pela Coordenadora de Estágio Obrigatório Professora Carmen Sílvia De George e _____, situado à Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de Ponta Grossa, CEP _____, inscrita no CNPJ/Conselho sob o n.º _____, representada, neste ato, por _____, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convênio para a realização de Estágio Obrigatório, nos termos da Lei Federal N° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este Convênio objetiva proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e frequentando o Curso de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Português/ Inglês e respectivas Literaturas da Sociedade Educativa e Cultural Amélia S/C LTDA. – Faculdades Secal, oportunidade de complementação do ensino e da aprendizagem prática, que propicie aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, por meio da participação em situações reais de vida e trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A formalização da concessão do Estágio efetivar-se-á mediante um Termo de Compromisso do Estágio Obrigatório, celebrado entre a Concedente e o Estagiário com interveniência obrigatória das Faculdades Secal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Estágio Obrigatório constituirá parte integrante deste instrumento, objetivando particularizar a relação jurídica entre o Estagiário e a Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os Estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a Concedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA DA SECAL.

Compete às Faculdades Secal:

- I. Encaminhar os acadêmicos matriculados na Disciplina de Estágio Supervisionado à Concedente;
- II. Garantir que o Professor Supervisor de Estágio acompanhe e avalie as atividades do Estágio;
- III. Assinar os Termos de Compromisso, como parte interveniente;
- IV. Informar à Concedente todos os desligamentos de acadêmicos-estagiários, por quaisquer motivos, inclusive conclusão do Curso;

V. Efetuar seguro contra Acidentes Pessoais, em favor do acadêmico-estagiário, para o período correspondente a realização do Estágio obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA DA CONCEDENTE

Compete à Concedente:

- I. Informar às Faculdades Secal, em tempo oportuno, a disponibilidade de vagas referentes à sua programação de Estágio;
- II. Disciplinar suas relações com o acadêmico-estagiário, mediante assinatura do Termo de Compromisso;
- III. Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do acadêmico-estagiário no processo de Estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio vigorará por 15 (quinze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, por meio de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo, entre as partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízos dos Estágios em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do estagiário será de no máximo 20 (vinte) horas semanais, compatível com as suas atividades discentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Estágio será extinto por um dos seguintes motivos:

- a) Automaticamente, ao término do Compromisso;
- b) A pedido do acadêmico-estagiário;
- c) Pelo descumprimento, por parte do acadêmico-estagiário, das condições do presente Termo de Convênio;
- d) Por comportamento, funcional ou social incompatível do acadêmico-estagiário;
- e) Por interesse ou conveniência da Concedente e/ou das Faculdades Secal;
- g) Por conclusão ou interrupção do Curso pelo acadêmico-estagiário;
- h) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

CLÁUSULA NONA – DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES CONVENIENTES

Os atos necessários à efetiva execução deste Convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos Convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio só poderá ser alterado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Instrumento ou de seus Termos Aditivos eleito o foro da Cidade de Ponta Grossa – Paraná.



E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ponta Grossa ____/____/____.

Prof.^a Carmen Sílvia De George
Coordenadora de Estágio Supervisionado
Sociedade Educativa e Cultural Amélia S/C LTDA – Faculdades Secal

CONCEDENDE
(ASSINATURA E CARIMBO)

TESTEMUNHAS:

FACULDADES SECAL:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

CONCEDENTE:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____